GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 2º TERMO ADITIVO PS-1015/2023 - - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 23 de abril de 2026.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS 1015/2023 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA CRESPO REPRESENTACOES E SERVICOS DE ENGENHARIAS.A.

Segundo termo aditivo ao contrato nº PS 1015/2023, de serviços de instalação e configuração com operação assistida, serviços de assistência técnica, serviços de customização, capacitação e serviços técnicos especializados e de consultoria para o ambiente de monitoração Zabbix/Grafana , com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 016/23, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Operações e Infraestrutura, Sr. Cássio Luiz Matoso de Oliveira
CPF: ***.772.246-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **CRESPO REPRESENTACOES E SERVICOS DE ENGENHARIA S.A**
ENDEREÇO: Rua Hélio de Almeida, Prédio 1, Sala 05 - Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ
CNPJ/MF: 09.433.258/0001-56
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Florêncio Santos de Menezes
CPF: ***.113.422-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência dos serviços de assistência técnica no ambiente de monitoração Zabbix/Grafana.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 28/05/2026, com seu encerramento em 28/05/2028.

2.2 Fica automaticamente prorrogado o serviço de consultoria referente ao ambiente de monitoração Zabbix/Grafana, com a finalidade de utilização do saldo de horas originalmente previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA SEXTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, a partir de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de **R$663.809,76 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos),** conforme detalhamento a seguir.

Produtos e Serviços	Qtd	Valor Mensal	Valor Total
Serviços de assistência técnica durante 24 meses	24 meses	R$27.658,74	R$663.809,76

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Cássio Luiz Matoso de Oliveira
Diretor
Diretoria de Operações e Infraestrutura

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

CRESPO REPRESENTACOES E SERVICOS DE ENGENHARIA S.A

Paulo Florêncio Santos de Menezes

Documento assinado eletronicamente por **Cassio Luiz Matoso de Oliveira**, **Diretor**, em 29/04/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 30/04/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO FLORENCIO registrado(a) civilmente como PAULO FLORENCIO S DE MENEZES**, **Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138168573** e o código CRC **B0748485**.

Referência: Processo nº 5140.01.0001582/2026-30 SEI nº 138168573